



CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, 27 DE OUTUBRO DE 1997

Cria incentivo às indústrias que mais empregar durante o ano.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba concederá o Diploma de Honra ao Mérito as 10 (dez) empresas que mais gerarem empregos durante o ano.

ARTIGO 2º - A Diplomação dar-se-á anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, fundamentada nas informações encaminhadas ao Legislativo através das próprias empresas.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 1997

VEREADOR FELIPE CÉSAR
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/97, de autoria do Vereador Engº Abel Corrêa Guimarães Filho.

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico Legislativo da Câmara de Vereadores.

Ednéia Aparecida Rodrigues
Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400-000 - Pindamonhangaba - SP
Telefone (PABX): (012) 243 2355 - Fax: 243 2162